



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

---

**ATO DE DECLARAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 036/2024**

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei federal nº. 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III do mesmo diploma legal, a aquisição com a empresa **A.L.C. SERVIÇOS E COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS LTDA ME** — inscrita no CNPJ nº. 28.012.408/0001-00, com sede na rua Dep. Bernardes Netto, 89, Lojas 03 e 04 – Parque Barcellos – Paty do Alferes – RJ. CEP: 26950-000, objetivando a contratação de empresa especializada em fornecimento de peças novas, originais e genuínas para o VEÍCULO VOLKSWAGEN VOYAGE, PLACA LTH-8441, COMFORTLINE, G5, 1.6 8V, 4P, FLEX 2017-2018, CHASSI 9BWDB45U6JT025005, da Câmara Municipal de Paty do Alferes-RJ, nas especificidades contidas no Edital de Dispensa Eletrônica nº. 02/2024, pelo julgamento por menor preço global, no valor total de R\$ 8.175,87 (OITO MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos

Paty do Alferes, 20 de fevereiro de 2024.

**ROMULO ROSA DE CARVALHO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE PATY DO ALFERES